

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Instituto Estadual de Florestas URFBio Triângulo - Núcleo de Controle Processual

Officio IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 172/2024

Uberlândia, 26 de agosto de 2024.

A/C

Erick Almeida Silva

cerradoempe@gmail.com Rua Itabira, 40 – Bairro: Daniel Fonseca Uberlândia/MG

CEP: 38.400-324

Assunto: Oficio de indeferimento

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0014397/2024-60].

Ao Responsável,

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao indeferimento do processo administrativo SEI n° 2100.01.0014397/2024-60, do Empreendedor <u>Claudio Pereira Lopes</u>, alusivo ao requerimento de "supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, e intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP", da **Fazenda Sobradinho - matrícula nº. 64.172**, localizada no município de **Uberlândia/MG**, pelos motivos expostos no parecer único em anexo.

Ressalta-se, ainda, que o indeferimento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias contados da data da ciência da decisão impugnada por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Aparecida Pereira Paula**, **Servidor (a) Público (a)**, em 26/08/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 95759580 e o código CRC 4CAA3BEF.

Referência: Processo nº 2100.01.0014397/2024-60

SEI nº 95759580

PRAÇA TUBAL VILELA, № 03 - Bairro CENTRO - Uberlândia - CEP